



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IX - Edição nº 00673 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6D18F273513B3BE20A42F90E3C799A0F

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2014
- 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2014
- 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2014
- 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2014
- EXTRTO DE CONTRATO Nº 44/2019

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede à Praça do Mercado, S/N, Centro, CEP: 44.940-000, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, e a empresa **SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01 situada à Rua Castelo Branco, nº 01, CEP: 44.950-000, Uibaí/BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo **Sr. Antônio Carlos Matos da Silva**, portador de documento de identidade n.º 06.482.628-71SSP/BA, CPF/MF n.º 278.239.608-00, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2014**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls 01, do processo administrativo n.º001/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até 24/07/2018, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 21 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
Gestora do Fundo M. de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede à Praça do Mercado, S/N, Centro, CEP: 44.940-000, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, e a empresa **SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01 situada à Rua Castelo Branco, nº 01, CEP: 44.950-000, Uibaí/BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo **Sr. Antônio Carlos Matos da Silva**, portador de documento de identidade n.º 06.482.628-71SSP/BA, CPF/MF n.º 278.239.608-00, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2014**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls 01, do processo administrativo n.º001/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até 20/01/2019, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica determinado o Foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 24 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
Gestora do Fundo M. de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede à Praça do Mercado, S/N, Centro, CEP: 44.940-000, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, e a empresa **SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01 situada à Rua Castelo Branco, nº 01, CEP: 44.950-000, Uibaí/BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo **Sr. Antônio Carlos Matos da Silva**, portador de documento de identidade n.º 06.482.628-71SSP/BA, CPF/MF n.º 278.239.608-00, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2014**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls 01, do processo administrativo n.º001/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até 19/07/2019, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

# Prefeitura Municipal de Central



*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica determinado o Foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 20 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
KELLY MACIEL DE CARVALHO  
Gestora do Fundo M. de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2014

Contrato de prestação de serviços contábeis entre o Município de Central e a Empresa **SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 600, Centro nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 17.332.026/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

**CONTRATADA: SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 09.658.698/0001-01 situada à Rua Castelo Branco, nº 01, CEP: 44.950-000, Uibaí/BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. **Antônio Carlos Matos da Silva**, portador de documento de identidade nº 06.482.628-71SSP/BA, CPF/MF nº 278.239.608-00.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 244/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 23.842,03** (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 3,97%;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 431.623,81** (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.02/**PROJETO/ATIVIDADE:** 1029/**ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.00- **FONTE:** 23, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central /BA, 01 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
WILSON MONTEIRO DA SILVA  
Prefeito M. de Central  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/MF n.º 09.658.698/0001-01  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.332.026/0001-30

## EXTRTO DE CONTRATO Nº 44/2019

**CONTRATADO: GEILSON VIEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, MAIOR, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG Nº06.854.317-46 SSP/BA E CPF SOB O Nº. 960.644.715-49, RESIDENTE NA RUA CASTRO ALVES, N 999, CENTRO, CEP: 47.100-000, BARRA/BA, OBEDECENDO ÀS CONDIÇÕES OFERECIDAS NA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**, AMPARADO NA LEI 8.666/93, ART. 25, II, **OBJETO** ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DA SAÚDE: (CADASTRAMENTO NO SISTEMA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS), VALOR GLOBAL DE **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)** A SEREM PAGOS EM 09 (NOVE) PARCELAS MENSIS DE **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE **02/01/2019 À 31/12/2019**, PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, KELLY MACIEL DE CARVALHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.